CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR
O futuro da cidade
passa por aqui.

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº / 2019

Considerando que a prática ilegal de uso de cerol e linha chilena ao empinar pipas, ainda existe e ocorre constantemente em nossa cidade

Considerando que tal prática coloca em risco a vida e a saúde de outrem, inclusive, acarretando diversos acidentes com pedestres e motociclistas, a qual caracteriza crime, previsto no art. 132 do Código Penal.

Considerando que já existe Lei Municipal proibindo o uso ilegal e indiscriminado do referido cerol e linha chilena.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Prefeito que remeta ofícios as secretarias e órgãos públicos competentes, para que intensifiquem a fiscalização da utilização de linhas com cerol ou chilena e apliquem as devidas medidas administrativas aos infratores no bairro de Sete de Abril, por ser um dos bairros com maior diagnóstico de uso ilegal destes produtos.

Salvador, 14 de Outubro de 2019.
MARCELLE MORAES